



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Avenida Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 015/2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de julgamento será na sede da Secretaria de Saúde de Antônio Carlos, na Av. Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, no **dia 16/10/2023, às 08:00 horas**, local, data e horário onde os envelopes contendo a habilitação e proposta deverão ser entregues.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de mobiliário de escritório, mobiliário medico e eletrodomésticos para atender a diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Antônio Carlos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, unidades de fornecimento, especificações e valores abaixo:

ORDEM	ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário em MDF	50	ARMÁRIO EM MATERIAL MDF FECHADO COM 2 PORTAS COM CHAVE; COM ALTURA DE 100 A 120 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; COM 03 OU 04 PRATELEIRAS; CAPACIDADE MÍN. 40 KG POR PRATELEIRA; COR: CINZA	R\$: 693,67	R\$: 34.683,50
02	Arquivos em MDF	25	ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA. MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO; COR: CINZA	R\$: 696,67	R\$: 17.416,75
03	Balde cilíndrico porta- detrito c/pedal	20	LIXEIRA - RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	R\$: 355,00	R\$: 7.100,00
04	Bebedouro Industrial	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L EM INOX COM 2 TORNEIRAS - CAPACIDADE DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO; - ATENDE NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA; - 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; - COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; -	R\$: 2.087,49	R\$: 20.874,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; - TENSÃO 127V; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; - REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA; - ACOMPANHA FILTRO; - PESO EM TORNO DE 30 KG; - ALTURA DE NO MÍNIMO 126 CM; - TESTADO E APROVADO PELO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.		
05	Cadeiras Fixas	80	CADEIRA FIXAS DE POLIPROPILENO PRETA. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM; ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM; ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO; ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO DE COR PRETA; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,83 MT; LARG: 0,42 MT; PROF: 0,51 MT; PESO: 3KG	R\$: 185,67	R\$: 14.853,60
06	Cadeiras tipo escritório	100	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA ANIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO, MODELO ERGONOMICO DENTRO NR17 ABNT, PESO MÉDIO ATÉ 120KG	R\$: 406,94	R\$:40.694,00
07	Cadeira longarina aeroporto cromada 3 lugares	25	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG, MEDIDAS LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 185CM, ENCOSTO LARGURA: 53CM, ALTURA: 52CM ASSENTO, PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM. ITENS INCLUSOS 01 CADEIRA DESMONTADA; 01 MANUAL DE MONTAGEM; 01 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM. GARANTIA DE 03 MESES.	R\$: 898,78	R\$: 22.469,50
08	Cadeira longarina 3 lugares tecido preto	30	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES COM BASE FIXA EM AÇO PINTADO NA COR PRETA COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM TECIDO PRETA, ASSENTO COM ESTRUTURA EM TECIDO PRETA PERFURADO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG, GARANTIA DE 03 MESES.	R\$: 408,39	R\$:12.251,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

09	TV 43 polegadas	10	TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED DE 43 POLEGADAS, DESIGN SLIM; VISOR FULL HD COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366 X 768 (HD) OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W; COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 2 CONEXÕES, USB = 1 CONEXÃO, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO.	R\$:2.205,57	R\$: 22.055,70
10	Fogão 4 bocas	6	FOGÃO 4 BOCAS, UTENSÍLIO USADO PARA COZINHAR, POR MEIO DE CALOR, PRODUZIDO POR ELEMENTO COMBUSTÍVEL O GÁS. TIPO DE ACENDIMENTO/BOCAS: AUTOMÁTICO/04	R\$: 854,50	R\$: 5.127,00
11	Fogão 6 bocas	2	FOGÃO 6 BOCAS, UTENSÍLIO USADO PARA COZINHAR, POR MEIO DE CALOR, PRODUZIDO POR ELEMENTO COMBUSTÍVEL O GÁS. TIPO DE ACENDIMENTO/BOCAS: AUTOMÁTICO/06	R\$: 1.119,50	R\$: 2.239,00
12	Ar condicionado	15	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERA 12.000 BTU, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT, CARACTER ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, CLASSIFICA ENERGIA "A", COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA. APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERA 12.000 BTU, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT, CARACTER ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, CLASSIFICA ENERGIA "A", COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA.	R\$: 2.690,00	R\$: 40.350,00
13	Mesa de cozinha com 6 cadeiras	6	MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS, MESA PARA USO EM REFEITÓRIOS. QUANTIDADE DE ASSENTOS/TIPO: 06/FIXO MATERIAL EM MADEIRA MACIÇA.	R\$: 2.656,67	R\$: 15.940,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

14	Mesa retangular para reunião	7	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO, MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO/FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/SEMI OVAL; COR: CINZA BASE NA COR CINZA, TENDIDAS 2,00 X 0,90CM.	R\$: 767,00	R\$: 5.369,00
15	Mesa tipo escritório com gavetas	50	MESA RETA ESCRITÓRIO 120X60 TAMPO DE 30MM COM 3 GAVETAS PRODUTO DE DESIGN MODERNO E FUNCIONAL QUE ATENDE AS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES. USO APROPRIADO PARA INSTALAÇÕES EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP REVESTIMENTO EM BP (MELAMÍNICO)15 MM NA COR CINZA E TAMPO NA COR CINZA I. MESA PRINCIPAL COM 1,20 X 0,60; MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COR CINZA; COR CINZA; PÉS (MATERIAL) MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COR CINZA; PUXADORES EM PVC COM PINTURA ACETINADA; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COR CINZA; NÚMERO DE GAVETAS: 02 (FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA DE CIMA)	R\$: 466,01	R\$: 23.300,50
16	Estante de aço 6 prateleiras	30	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA COMP. PROF. BANDEJAS 1,98 M 0,92 M 0,40 M 06 COLUNA BANDEJA CAPACIDADE CHAPA 18 CHAPA 22 35 KG BANDEJAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM. SAPATA DE PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. 08 PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS SEXTAVADOS POR BANDEJA. COR: CINZA PLATINA PINTURA: HÍBRIDA(EPÓXI/POLIÉSTER) ELETROSTÁTICA EM PÓ.	R\$: 481,00	R\$: 14.430,00
17	Estante em aço com 54 gaveteiro	20	KIT ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR 54/5 AZUL EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS, POSSIBILITANDO DIVERSOS TIPOS DE ARMAZENAGEM. O KIT ESTANTE GAVETEIRO É IDEAL PARA ORGANIZAR PARAFUSOS E OUTRAS PEÇAS PEQUENAS, POIS FACILITA O ACESSO RÁPIDO A ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRABALHO DE MANEIRA MAIS ÁGIL E ORGANIZADA. ESTRUTURA EM AÇO E 54 GAVETAS EMPILHÁVEIS N° 5 INCLUSAS.	R\$: 526,52	R\$: 10.530,40
18	Gôndola metálica	30	GÔNDOLA METÁLICA, EM AÇO, DE PAREDE. ALTURA DE 1,7 METROS E COMPRIMENTO DE 1 METROS 40CM DE PROFUNDIDADE, 5 PRATELEIRAS. PINTURA NA COR BRACA COM DETALHE EM VERDE ANTIFERRUGEM E	R\$: 607,16	R\$: 18.214,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			ANTIDESCASCAMENTO.		
19	Pallet plástico	30	PALLET COM 2 (DUAS) ENTRADAS EM CADA LATERAL PARA ACESSO DE GARFOS DE EMPILHADEIRAS OU TRANSPALETES; COM ABAS DE ATÉ 5 MM DE ALTURA PARA ESTABILIZAÇÃO DE CARGA; 09 SAPATAS, TAMPO LISO, DEVERÁ SER ISENTO DE FALHAS DE FABRICAÇÃO, COMO RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS QUE SEJAM PERCEPTÍVEIS A OLHO NU; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA ACIMA DE 2500KG, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA ACIMA DE 1.000 KG. MATERIAL(IS):POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MEDIDA(S):1.000 MM X 1.200 MM X 150 MM, DE LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA (MEDIDAS NOMINAIS). COR(ES):PRETO OU CINZA. GARANTIA MÍNIMA:12 (DOZE) MESES	R\$: 172,83	R\$: 5.184,90
20	Balcão de atendimento – recepção em L em MDF.	3	BALCÃO DE ATENDIMENTO RECEPÇÃO EM L, COM MEDIDAS 140M X 0,78CM X 140M, COM GABINETE DE GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS, AMORTECIMENTO E NICHOS, FEITO EM MDF NA COR CINZA DE 25MM, COM FITA DE BORDA EM TODAS AS EXTREMIDADES, DETALHE ELEVADO EM MDF, LAQUEADO EM BEGE BRILHO DE 18MM, COM APOIO DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO, DEVENDO CONTER EM SUA BASE SAPATA MÓVEL NIVELADORA.	R\$: 1.850,00	R\$: 5.550,00
21	Forno microondas	8	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; POTÊNCIA 1000W; TRAVA DE SEGURANÇA; TEMPORIZADOR; PAINEL COM FUNÇÕES PRÉPROGRAMADAS; PRATO GIRATÓRIO; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 50 X 30 X 40CM; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 110V; COR BRANCA; SELO COM CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC Nº 20 DE 01/02/2006).	R\$: 609,00	R\$: 4.872,00
22	Armário de cozinha em aço	6	COZINHA C/ 6 PORTAS E 3 GAVETAS, PRATELEIRAS EXTERNAS, CORPO E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, TAMPO EM FÓRMICA, PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO, FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS). COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (1,90M X 1,10M X 0,45M) A (2,00M X 1,20M X 0,55M). MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ	R\$: 1.122,45	R\$: 6.734,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA		
23	Roupeiro de aço com 20 portas	10	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS PEQUENOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CARACTERÍSTICAS: - QUANTIDADE DE PORTAS: 20 - COR: CINZA PADRÃO - CHAPA: 26 / 0,45MM - MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 023ALT X 027LARG	R\$: 1.549,00	R\$: 15.490,00
24	Geladeira	3	GELADEIRA DE 310 A 360 LITROS, FROST FREE, DUPLEX (COM 2 PORTAS EXTERNAS INDIVIDUAIS, SENDO UMA PARA O REFRIGERADOR E OUTRA PARA FREEZER). MATERIAL BRANCA, 110W, PÉS REGULÁVEIS E PRATELEIRAS.	R\$: 3.486,33	R\$: 10.458,99
25	Tenda 3x3	5	TENDA NA BRANCA DE MONTAGEM RÁPIDA, SEMI-AUTOMÁTICA: ABRE E FECHA EM 90 SEGUNDOS, SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM DA COBERTURA BEM COMO FERRAGENS DA ESTRUTURA. COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS: NYLON 600 EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL. COM NO MÍNIMO 03 FECHAMENTOS LATERAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ALTURA: DE NO MÍNIMO 3,5 M QUE GARANTA DESTAQUE E BOA VISUALIZAÇÃO DO PONTO DE VACINAÇÃO MEDIDAS: 3X3 METROS LONA COM GARANTIA DE 02 ANOS LOCAL ANTI-SUJEIRA LAUDO DE FLAMABILIDADE FLEXÍVEL MATERIAL LEVE ESTICAMENTO RÁPIDO AO SOL ESPEQUE DE FIXAÇÃO E SAPATA DISCO ABAULADA QUE FACILITAM MONTAGEM E GARANTAM ESTABILIDADE E SEGURANÇA À TENDA COM NO MÍNIMO 03 FECHAMENTOS LATERAIS LISOS ACOMPANHAMENTOS: 1. KIT ANCORAGEM 2. KIT REPARO 3. ACABAMENTOS NAS FERRAGENS: PONTEIROS E TUBOS ARREDONDADOS 4. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM 5. SACO PARA ESPEQUE 6. EMBALAGEM PARA PROTEÇÃO	R\$: 1.299,45	R\$: 6.497,25
26	Carro para material de limpeza	7	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EM POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA. E PÁ. E SACO DE VINIL. KIT CARRO COMPLETO DE LIMPEZA GERAL. CARRO FUNCIONAL COM BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR DE 30 LITROS - 2 ÁGUAS. CABO TELESCÓPICO 1 ,40M. HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA	R\$: 1.455,00	R\$: 10.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			320G. PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PÁ POP. CONJUNTO MOPS PÓ 60 CM		
27	Conjunto coletivo mesa quadrada com quatro cadeiras crianças	4	CONJUNTO COLETIVO MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS CRIANÇAS MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ATÉ 1,59 CM, COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 46 CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80 CM X 80 CM, CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO PADRÃO FNDE). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO - MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO PADRÃO FNDE; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO DA CADEIRA ESPECIFICADO CONFORME PORTARIA Nº 401/2020 EM NOME DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE ABNT NBR 8095/2015 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E	R\$:1.235,00	R\$: 4.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<p>NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO DE 2.100 HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AMARELA, SENDO ASSENTO MED. 400X313 MM E ENCOSTO MED. 396X198 MM, NO MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES AMARELA FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø : 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+- 10MM) : 350 MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA : 387,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO : 98 ° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAIOS PÉS FRONTAIS: 50 MM RAIOS PÉS TRASEIROS : 50MM RAIOS ESTRUTURA DO ENCOSTO : 50 MM DISTÂNCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO : 176 MM DISTÂNCIA ENTRE PÉS FRONTAL/TRASEIRO : 358 MM OBS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS.</p>		
28	Cadeira plástica	200	CADEIRA PLÁSTICA, MONOBLOCO COM APOIO PARA BRAÇOS MATERIAL POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 KG. MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA DE 53 CM, ALTURA MÍNIMA DE 70 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 53 CM.	R\$: 79,15	R\$: 15.830,00
29	Mesa plástica	15	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO NA COR BRANCA MEDIDAS: ALTURA 70CM X LARGURA 70CM X PROFUNDIDADE 70CM, PODENDO VARIAR ATÉ 2CM PARA MAIS.	R\$: 150,00	R\$: 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

30	Kit com 5 suportes reforçados de parede para bola suíça	3	KIT COM 5 SUPORTES REFORÇADOS DE PAREDE PARA BOLA SUIÇA (BOLA PILATES) SUPORTE CONSTRUÍDO EM TUBO DE 16MM DE DIÂMETRO. TAMANHO: 60CM (COMP) X 38CM (LARGURA) X 9CM (ALTURA). TIPO DE PINTURA: EPOXI-PÓ-BRANCO. FIXAÇÃO: ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	R\$: 215,00	R\$: 645,00
31	Ventilador de parede	10	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA REMOVÍVEL, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, AJUSTE DE VELOCIDADE, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA, SILENCIOSO. ÁREA DE VENTILAÇÃO: 50M, POTÊNCIA: 130W - ROTAÇÃO 1300RPM, DIÂMETRO DA HÉLICE 50CM, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, VOLTAGEM 110/220 VOLTS	R\$: 349,90	R\$: 3.499,00
32	Ventilador de mesa	20	VENTILAR DE MESA DIÂMETRO MÉDIO ENTRE 30-40 CM, 03 VELOCIDADE, 03 PÁS	R\$: 183,92	R\$: 3.678,40
33	Gaveteiro	25	GAVETÉIRO MÓVEL DE 0,50X0,80X0,45 COM VÃO ABERTO NA PARTE SUPERIOR DE 0,20M DE ALTURA MAIS 3 GAVETAS EM MDF CINZA COM TAMPO POS FORMADO E RODINHAS	R\$: 394,45	R\$: 9.861,25
34	Estante para TV 50 polegadas	5	ESTANTE PARA TV NO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS DIMENSÕES 182,5CM DE ALTURA 160,3CM DE LARGURA PROFUNDIDADE DE 40CM EM MDF.	R\$: 999,90	4.999,50

1.2. A aquisição será efetivada de acordo com as demandas do Município.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária desta Prefeitura, consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.010.001 10.122.0008 2.740 4.4.90.52.00
03.010.001 10.301.0001 2.708 4.4.90.52.00
03.010.001 10.302.0003 2.718 4.4.90.52.00
03.010.001 10.302.0003 2.721 4.4.90.52.00
03.010.001 10.303.0004 2.731 4.4.90.52.00
03.010.001 10.305.0006 2.736 4.4.90.52.00

3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou com declaração de inidoneidade.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

4.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada e deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

4.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo III deste edital.

4.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

4.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IV) devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

5 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS

PROCESSO Nº 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS

PROCESSO Nº 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

5.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

5.3. O Município não se responsabiliza pelo extravio de correspondências enviadas pelos Correios.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

6.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa/pessoa física, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

- I – Razão Social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;
- II – Proposta de preços por ITEM, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos e outras necessárias à completa entrega dos produtos;
- III – Marca dos itens ofertados;
- IV – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

V – Também deverá ser apresentada proposta digital, preferencialmente em pen-drive, digitada em programa específico a ser fornecido pelo município através do e-mail licitacao@municípioantoniocarlos.mg.gov.br

6.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

6.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.

6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

7.1. Documentos necessários à habilitação no certame, observado os incisos XIII e XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Quanto à Pessoa Jurídica

7.1.1.1. Habilitação jurídica:

- I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;
- III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2. Regularidade fiscal:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);
- III – Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- IV – Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante;
- V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
- VI – Regularidade Trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

I – certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

7.1.5. Qualificação Técnica:

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu os itens licitados de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

7.1.6. Declarações diversas (modelo no ANEXO VI).

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

7.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

8.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

8.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo IV).

8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

8.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

8.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao **menor preço por item**.

8.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

8.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível para cada LOTE.

8.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

8.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subseqüentes.

8.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes.

8.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

8.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.

8.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 3 (três) minutos.

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

8.20. Quando for obtido o menor preço possível para o ITEM, a etapa de lances será concluída.

8.21. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.25. Nas situações previstas nos subitens 8.15, 8.20 e 8.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.26. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

8.27. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

8.28. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será protocolada na repartição desta prefeitura e será processada e julgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

9.4. Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos imediatamente na sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata, sob pena de decadência de seu direito.

9.5. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

9.6. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.

9.7. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

9.8. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.10. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. As razões dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos – MG.

9.13. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.

9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

10 – DO PREGOEIRO

10.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

10.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

10.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

11.2. Quando houver a participação de Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

11.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.10 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

11.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

12 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar o contrato que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

12.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.4. A multa de que trata o item 12.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. Os produtos devem ser entregues estritamente de acordo com as especificações descritas neste edital e proposta vencedora, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

13.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Almojarifado Central, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas.

13.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.

13.4. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

13.5. Todos os itens deverão ter garantia técnica por período de pelo menos 12 (doze) meses após a entrega.

14 – DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

14.1. A Contratada obriga-se a:

14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

14.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

14.1.3. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

14.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

14.1.5. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.

14.1.6. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.

14.1.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

14.1.9. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

14.1.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

14.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:

14.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

14.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

14.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.

14.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

14.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

14.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

15 – DA RESCISÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 541.787,95 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

16.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

16.4. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

16.5. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

16.6. A nota fiscal deverá discriminar todos os serviços executados, bem como a licitação originária.

16.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

16.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

17.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

18.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 12:00h às 17:00h, na sede do município a Rua João Amorim, nº 160, Bairro Centro, fone/fax (32) 3346-1255.

18.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

18.10. Durante a vigência das ARP's, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou outro servidor(a) formalmente designado pelo titular da Secretaria, podendo ser substituído(a) ou auxiliado(a) por terceiros.

18.11. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Anexo IV – Modelo de declaração M.E./E.P.P;

Anexo V – Modelo de proposta comercial;

Anexo VI – Modelo de declarações diversas;

Anexo VII – Minuta Da Ata de Registro de Preços;

18.12. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Antônio Carlos, 28 de agosto de 2023.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Denilson Hermes da Cunha

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMOS: Raphael Felipe Cecílio de Almeida

DATA: 10/08/2023

LOTAÇÃO: Licitação

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a futura e eventual edital aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário medico e eletrodomésticos de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Carlos/MG.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Cumpra a Secretaria de Saúde de Antônio Carlos/MG, realizar todas as ações necessárias para garantir a efetiva prestação dos serviços de toda sua rede, tornando-se de suma importância a aquisição dos mobiliários de escritório, mobiliário medico e eletrodomésticos, visando garantir a adequação da infraestrutura necessária e a instrumentalização das equipes de saúde. destinada a manutenção das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS/ ESTIMATIVA DE PREÇOS

ORDEM	ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário em MDF	50	ARMÁRIO EM MATERIAL MDF FECHADO COM 2 PORTAS COM CHAVE; COM ALTURA DE 100 A 120 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; COM 03 OU 04 PRATELEIRAS; CAPACIDADE MÍN. 40 KG POR PRATELEIRA; COR: CINZA	R\$: 693,67	R\$: 34.683,50
02	Arquivos em MDF	25	ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA. MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO; COR: CINZA	R\$: 696,67	R\$: 17.416,75
03	Balde cilíndrico porta- detrito c/pedal	20	LIXEIRA - RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVÇÃO DA TAMPACIONADO POR PEDAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	R\$: 355,00	R\$: 7.100,00
04	Bebedouro Industrial	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L EM INOX COM 2 TORNEIRAS - CAPACIDADE DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO; - ATENDE NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA; - 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; - COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; - TENSÃO 127V; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; - REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA; - ACOMPANHA	R\$: 2.087,49	R\$: 20.874,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			FILTRO; - PESO EM TORNO DE 30 KG; - ALTURA DE NO MÍNIMO 126 CM; - TESTADO E APROVADO PELO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.		
05	Cadeiras Fixas	80	CADEIRA FIXAS DE POLIPROPILENO PRETA. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM; ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM; ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO; ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO DE COR PRETA; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,83 MT; LARG: 0,42 MT; PROF: 0,51 MT; PESO: 3KG	R\$: 185,67	R\$: 14.853,60
06	Cadeiras tipo escritório	100	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA ANIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO, MODELO ERGONOMICO DENTRO NR17 ABNT, PESO MÉDIO ATÉ 120KG	R\$: 406,94	R\$:40.694,00
07	Cadeira longarina aeroporto cromada 3 lugares	25	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG, MEDIDAS LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 185CM, ENCOSTO LARGURA: 53CM, ALTURA: 52CM ASSENTO, PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM. ITENS INCLUSOS 01 CADEIRA DESMONTADA; 01 MANUAL DE MONTAGEM; 01 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM. GARANTIA DE 03 MESES.	R\$: 898,78	R\$: 22.469,50
08	Cadeira longarina 3 lugares tecido preto	30	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES COM BASE FIXA EM AÇO PINTADO NA COR PRETA COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM TECIDO PRETA, ASSENTO COM ESTRUTURA EM TECIDO PRETA PERFURADO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG, GARANTIA DE 03 MESES.	R\$: 408,39	R\$:12.251,70
09	TV 43 polegadas	10	TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED DE 43 POLEGADAS, DESIGN SLIM; VISOR FULL HD COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366 X 768 (HD) OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ; ÁUDIO COM	R\$:2.205,57	R\$: 22.055,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W; COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 2 CONEXÕES, USB = 1 CONEXÃO, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO.		
10	Fogão 4 bocas	6	FOGÃO 4 BOCAS, UTENSÍLIO USADO PARA COZINHAR, POR MEIO DE CALOR, PRODUZIDO POR ELEMENTO COMBUSTÍVEL O GÁS. TIPO DE ACENDIMENTO/BOCAS: AUTOMÁTICO/04	R\$: 854,50	R\$: 5.127,00
11	Fogão 6 bocas	2	FOGÃO 6 BOCAS, UTENSÍLIO USADO PARA COZINHAR, POR MEIO DE CALOR, PRODUZIDO POR ELEMENTO COMBUSTÍVEL O GÁS. TIPO DE ACENDIMENTO/BOCAS: AUTOMÁTICO/06	R\$: 1.119,50	R\$: 2.239,00
12	Ar condicionado	15	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERA 12.000 BTU, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT, CARACTER ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, CLASSIFICA ENERGIA "A", COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA. APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERA 12.000 BTU, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT, CARACTER ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, CLASSIFICA ENERGIA "A", COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA.	R\$: 2.690,00	R\$: 40.350,00
13	Mesa de cozinha com 6 cadeiras	6	MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS, MESA PARA USO EM REFEITÓRIOS. QUANTIDADE DE ASSENTOS/TIPO: 06/FIXO MATERIAL EM MADEIRA MACIÇA.	R\$: 2.656,67	R\$: 15.940,02
14	Mesa retangular para reunião	7	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO, MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. MATERIAL DE CONFECCÃO/FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/SEMI OVAL; COR: CINZAI BASE NA COR CINZA, TEDIDAS 2,00 X 0,90CM.	R\$: 767,00	R\$: 5.369,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

15	Mesa tipo escritório com gavetas	50	MESA RETA ESCRITÓRIO 120X60 TAMPO DE 30MM COM 3 GAVETAS PRODUTO DE DESIGN MODERNO E FUNCIONAL QUE ATENDE AS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES. USO APROPRIADO PARA INSTALAÇÕES EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP REVESTIMENTO EM BP (MELAMÍNICO) 15 MM NA COR CINZA E TAMPO NA COR CINZA I. MESA PRINCIPAL COM 1,20 X 0,60; MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COR CINZA; COR CINZA; PÉS (MATERIAL) MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COR CINZA; PUXADORES EM PVC COM PINTURA ACETINADA; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COR CINZA; NÚMERO DE GAVETAS: 02 (FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA DE CIMA)	R\$: 466,01	R\$: 23.300,50
16	Estante de aço 6 prateleiras	30	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA COMP. PROF. BANDEJAS 1,98 M 0,92 M 0,40 M 06 COLUNA BANDEJA CAPACIDADE CHAPA 18 CHAPA 22 35 KG BANDEJAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM. SAPATA DE PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. 08 PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS SEXTAVADOS POR BANDEJA. COR: CINZA PLATINA PINTURA: HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER) ELETROSTÁTICA EM PÓ.	R\$: 481,00	R\$: 14.430,00
17	Estante em aço com 54 gaveteiro	20	KIT ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR 54/5 AZUL EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS, POSSIBILITANDO DIVERSOS TIPOS DE ARMAZENAGEM. O KIT ESTANTE GAVETEIRO É IDEAL PARA ORGANIZAR PARAFUSOS E OUTRAS PEÇAS PEQUENAS, POIS FACILITA O ACESSO RÁPIDO A ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRABALHO DE MANEIRA MAIS ÁGIL E ORGANIZADA. ESTRUTURA EM AÇO E 54 GAVETAS EMPILHÁVEIS Nº 5 INCLUSAS.	R\$: 526,52	R\$: 10.530,40
18	Gôndola metálica	30	GÔNDOLA METÁLICA, EM AÇO, DE PAREDE. ALTURA DE 1,7 METROS E COMPRIMENTO DE 1 METRO 40CM DE PROFUNDIDADE, 5 PRATELEIRAS. PINTURA NA COR BRACA COM DETALHE EM VERDE ANTIFERRUGEM E ANTIDESCASCAMENTO.	R\$: 607,16	R\$: 18.214,80
19	Pallet plástico	30	PALLET COM 2 (DUAS) ENTRADAS EM CADA LATERAL PARA ACESSO DE GARFOS DE EMPILHADORES OU TRANSPALETES; COM ABAS DE ATÉ 5 MM DE ALTURA PARA ESTABILIZAÇÃO DE CARGA; 09 SAPATAS, TAMPO LISO,	R\$: 172,83	R\$: 5.184,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			DEVERÁ SER ISENTO DE FALHAS DE FABRICAÇÃO, COMO RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS QUE SEJAM PERCEPTÍVEIS A OLHO NU; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA ACIMA DE 2500KG, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA ACIMA DE 1.000 KG. MATERIAL(IS):POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MEDIDA(S):1.000 MM X 1.200 MM X 150 MM, DE LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA (MEDIDAS NOMINAIS). COR(ES):PRETO OU CINZA. GARANTIA MÍNIMA:12 (DOZE) MESES		
20	Balcão de atendimento – recepção em L em MDF.	3	BALCÃO DE ATENDIMENTO RECEPÇÃO EM L, COM MEDIDAS 140M X 0,78CM X 140M, COM GABINETE DE GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS, AMORTECIMENTO E NICHOS, FEITO EM MDF NA COR CINZA DE 25MM, COM FITA DE BORDA EM TODAS AS EXTREMIDADES, DETALHE ELEVADO EM MDF, LAQUEADO EM BEGE BRILHO DE 18MM, COM APOIO DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO, DEVENDO CONTER EM SUA BASE SAPATA MÓVEL NIVELADORA.	R\$: 1.850,00	R\$: 5.550,00
21	Forno microondas	8	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; POTÊNCIA 1000W; TRAVA DE SEGURANÇA; TEMPORIZADOR; PAINEL COM FUNÇÕES PRÉPROGRAMADAS; PRATO GIRATÓRIO; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 50 X 30 X 40CM; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: 110V; COR BRANCA; SELO COM CLASSIFICAÇÃO “A” NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC Nº 20 DE 01/02/2006).	R\$: 609,00	R\$: 4.872,00
22	Armário de cozinha em aço	6	COZINHA C/ 6 PORTAS E 3 GAVETAS, PRATELEIRAS EXTERNAS, CORPO E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, TAMPO EM FÓRMICA, PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO, FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS). COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (1,90M X 1,10M X 0,45M) A (2,00M X 1,20M X 0,55M). MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA	R\$: 1.122,45	R\$: 6.734,70
23	Roupeiro de aço com 20 portas	10	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS PEQUENOS INDEPENDENTES SEM	R\$: 1.549,00	R\$: 15.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CARACTERÍSTICAS: - QUANTIDADE DE PORTAS: 20 - COR: CINZA PADRÃO - CHAPA: 26 / 0,45MM - MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 023ALT X 027LARG		
24	Geladeira	3	GELADEIRA DE 310 A 360 LITROS, FROST FREE, DUPLEX (COM 2 PORTAS EXTERNAS INDIVIDUAIS, SENDO UMA PARA O REFRIGERADOR E OUTRA PARA FREEZER). MATERIAL BRANCA, 110W, PÉS REGULÁVEIS E PRATELEIRAS.	R\$: 3.486,33	R\$: 10.458,99
25	Tenda 3x3	5	TENDA NA BRANCA DE MONTAGEM RÁPIDA, SEMI-AUTOMÁTICA: ABRE E FECHA EM 90 SEGUNDOS, SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM DA COBERTURA BEM COMO FERRAGENS DA ESTRUTURA. COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS: NYLON 600 EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL. COM NO MÍNIMO 03 FECHAMENTOS LATERAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ALTURA: DE NO MÍNIMO 3,5 M QUE GARANTA DESTAQUE E BOA VISUALIZAÇÃO DO PONTO DE VACINAÇÃO MEDIDAS: 3X3 METROS LONA COM GARANTIA DE 02 ANOS LOCAL ANTI-SUJEIRA LAUDO DE FLAMABILIDADE FLEXÍVEL MATERIAL LEVE ESTICAMENTO RÁPIDO AO SOL ESPEQUE DE FIXAÇÃO E SAPATA DISCO ABAULADA QUE FACILITAM MONTAGEM E GARANTAM ESTABILIDADE E SEGURANÇA À TENDA COM NO MÍNIMO 03 FECHAMENTOS LATERAIS LISOS ACOMPANHAMENTOS: 1. KIT ANCORAGEM 2. KIT REPARO 3. ACABAMENTOS NAS FERRAGENS: PONTEIROS E TUBOS ARREDONDADOS 4. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM 5. SACO PARA ESPEQUE 6. EMBALAGEM PARA PROTEÇÃO	R\$: 1.299,45	R\$: 6.497,25
26	Carro para material de limpeza	7	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EM POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA. E PÁ. E SACO DE VINIL. KIT CARRO COMPLETO DE LIMPEZA GERAL. CARRO FUNCIONAL COM BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR DE 30 LITROS – 2 ÁGUAS. CABO TELESCÓPICO 1 ,40M. HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G. PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PÁ POP. CONJUNTO MOPS PÓ 60 CM	R\$: 1.455,00	R\$: 10.185,00
27	Conjunto coletivo mesa quadrada com quatro cadeiras crianças	4	CONJUNTO COLETIVO MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS CRIANÇAS MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ATÉ 1,59 CM, COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM	R\$: 1.235,00	R\$: 4.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 46 CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80 CM X 80 CM, CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO PADRÃO FNDE). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO - MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO PADRÃO FNDE; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO DA CADEIRA ESPECIFICADO CONFORME PORTARIA Nº 401/2020 EM NOME DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE ABNT NBR 8095/2015 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO DE 2.100 HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AMARELA, SENDO ASSENTO MED. 400X313 MM E ENCOSTO MED. 396X198 MM, NO MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES AMARELA FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø : 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+- 10MM) : 350 MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA : 387,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO : 98 ° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAIOS PÉS FRONTAIS: 50 MM RAIOS PÉS TRASEIROS : 50MM RAIOS ESTRUTURA DO ENCOSTO : 50 MM DISTANCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO : 176 MM DISTANCIA ENTRE PÉS FRONTAL/TRASEIRO : 358 MM OBS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS.		
28	Cadeira plástica	200	CADEIRA PLÁSTICA, MONOBLOCO COM APOIO PARA BRAÇOS MATERIAL POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 KG. MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA DE 53 CM, ALTURA MÍNIMA DE 70 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 53 CM.	R\$: 79,15	R\$: 15.830,00
29	Mesa plástica	15	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO NA COR BRANCA MEDIDAS: ALTURA 70CM X LARGURA 70CM X PROFUNDIDADE 70CM, PODENDO VARIAR ATÉ 2CM PARA MAIS.	R\$: 150,00	R\$: 2.250,00
30	Kit com 5 suportes reforçados de parede para bola suíça	3	KIT COM 5 SUPORTES REFORÇADOS DE PAREDE PARA BOLA SUIÇA (BOLA PILATES) SUPORTE CONSTRUÍDO EM TUBO DE 16MM DE DIÂMETRO. TAMANHO: 60CM (COMP) X 38CM (LARGURA) X 9CM (ALTURA). TIPO DE PINTURA: EPOXI-PÓ-BRANCO. FIXAÇÃO: ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	R\$: 215,00	R\$: 645,00
31	Ventilador de parede	10	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE	R\$: 349,90	R\$: 3.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			PAREDE OSCILANTE, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA REMOVÍVEL, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, AJUSTE DE VELOCIDADE, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA, SILENCIOSO. AREA DE VENTILAÇÃO: 50M, POTENCIA: 130W - ROTAÇÃO 1300RPM, DIÂMETRO DA HÉLICE 50CM, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, VOLTAGEM 110/220 VOLTS		
32	Ventilador de mesa	20	VENTILAR DE MESA DIÂMETRO MÉDIO ENTRE 30-40 CM, 03 VELOCIDADE, 03 PÁS	R\$: 183,92	R\$: 3.678,40
33	Gaveteiro	25	GAVETÉIRO MÓVEL DE 0,50X0,80X0,45COM VÃO ABERTO NA PARTE SUPERIOR DE0,20M DE ALTURA MAIS 3GAVETAS EM MDF CINZA COM TAMPO POS FORMADO E RODINHAS	R\$: 394,45	R\$: 9.861,25
34	Estante para TV 50 polegadas	5	ESTANTE PARA TV NO MINIMO DE 50 POLEGADAS DIMENSÕES 182.5CM DE ALTURA 160,3CM DE LARGURA PROFUNDIDADE DE 40CM EM MDF.	R\$: 999,90	4.999,50
Total estimado é de R\$: 438.576,36 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).					

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os objetos a que se refere este Termo de Referência devem ser entregues estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se o Responsável solicitante, o direito de não receber serviço, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias;

6. DAS CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO:

Os equipamentos e mobiliários têm obrigatoriamente que atender a todas as especificações técnicas contidas neste termo de referência e as normas e diretrizes do SUS de ergonomia.

7. DECLARAÇÃO DE QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

03.010.001 10.122.0008 2.740 4.4.90.52.00
03.010.001 10.301.0001 2.708 4.4.90.52.00
03.010.001 10.302.0003 2.718 4.4.90.52.00
03.010.001 10.302.0003 2.721 4.4.90.52.00
03.010.001 10.303.0004 2.731 4.4.90.52.00
03.010.001 10.305.0006 2.736 4.4.90.52.00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Almojarifado Central, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada;

O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Cumprir todas as obrigações constantes no edital;
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;
Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES:

A Empresa deverá assegurar garantia técnica por um período de pelo menos 12 meses após a entrega.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Supervisionar a execução do contrato;
- 12.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;
- 12.3 Conferir os pedidos no ato do recebimento;
- 12.4 Emitir as autorizações de fornecimento;
- 12.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- 12.6 Zelar para que o registro conste da ficha de cada equipamento;
- 12.7 Fornecer condução para deslocamento fora da sede do município;
- 12.8 Fazer as requisições (ordem de serviços), a priori através de WhatsApp depois em papel impresso com assinatura para arquivamento em casos de serviços emergenciais e documento comprobatório do serviço executado;
- 12.9 Oferecer segurança e condições de trabalhos ao técnico de manutenção.

13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTATO

Durante a vigência desta ATA, aquisição e a implantação do equipamento serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Sr. Denilson Hermes da Cunha que deverá atestar o padrão de conformidade.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

15 VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura;

16 DE DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Denilson Hermes da Cunha
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 060.114.336-18

17 DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 034.780.476-41

Antônio Carlos, 10 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

**MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS
PROPOSTAS**

PROPONENTE _____
LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - MG

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. S^a. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII LEI Nº 10.520/02.**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

O representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____ nº _____, bairro _____, _____/_____, CEP _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Local,

(data)

Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, com sede ____ (endereço completo)____, por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 028/2023**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total
1					R\$ -	R\$ -
2					R\$ -	R\$ -

* Idem para os demais itens

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VI

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

REF: PROCESSO Nº 051/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 051/2023 – Pregão Presencial nº 028/2023, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de mobiliário de escritório, mobiliário médico e eletrodomésticos para atender a diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Antônio Carlos, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, conforme abaixo convencionado.

FORNECEDORA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

- 1.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 1.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 1.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.
- 1.5. A nota fiscal deverá discriminar todos os itens adquiridos, bem como a licitação originária.
- 1.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 1.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA 2ª – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. Os produtos devem ser entregues estritamente de acordo com as especificações descritas neste edital e proposta vencedora, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- 2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Almoxarifado Central, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

- 2.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.
- 2.4. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.
- 2.5. Todos os itens deverão ter garantia técnica por período de pelo menos 12 (doze) meses após a entrega.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- 3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;
- 3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;
- 3.1.3. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.
- 3.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
- 3.1.5. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.
- 3.1.6. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.
- 3.1.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- 3.1.9. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 3.1.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

3.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:

- 3.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.
- 3.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.
- 3.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.
- 3.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.
- 3.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.
- 3.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- 4.1.1. Descumprimento das Cláusulas edíficias estabelecidas;
- 4.1.2. Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

- 4.1.3. Paralisação no fornecimento sem justa causa;
- 4.1.4. Decretação de falência ou o pedido de concordata;
- 4.1.5. Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;
- 4.1.6. Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- 4.1.7. Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

5.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

03.010.001	10.122.0008	2.740	4.4.90.52.00
03.010.001	10.301.0001	2.708	4.4.90.52.00
03.010.001	10.302.0003	2.718	4.4.90.52.00
03.010.001	10.302.0003	2.721	4.4.90.52.00
03.010.001	10.303.0004	2.731	4.4.90.52.00
03.010.001	10.305.0006	2.736	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência das ARP's, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou outro servidor(a) formalmente designado pelo titular da Secretaria, podendo ser substituído(a) ou auxiliado(a) por terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 051/2023 – Pregão Presencial nº 028/2023 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURAS